



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PRIOPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Data: 04.11.2022

Horário: 9h

Processo 2022.0000.601.7957

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar Serviço de Construção Civil, conforme Projeto, planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro, para reforma/ampliação, no CEPI Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Itaguaru – GO.

Aos 04 dias do mês de novembro de 2022, as 09h, na sede da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 002/2022 de 14 de março de 2022, a Gerente de Licitação Alessandra Batista Lago, Engenheiro Civil Paulo Vitor Campos Faria CREA 1020166010 D-GO, Jhulya Amanda do Carmo Apolinária Borges CAU A246267-2, André Lucas Bispo da Paz CREA 1018384570D-GO, se reuniram para realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de propostas de Preços alusivos à Licitação em comento, cuja abertura do invólucro contendo a documentação ocorreu no dia 14/10/2022, e transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. A presente sessão teve sua divulgação no site da SEDUC no dia 01/11/2022. No horário preestabelecido, a Comissão iniciou os trabalhos apresentando o invólucro onde foi lacrado a proposta, o qual pode aferir sua inviolabilidade. Ato contínuo, a Comissão esclarece que a empresa que restou INABILITADA foi a UIN CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 32.470.212/0001-29, que terá 30 dias para recolher o envelope da proposta, caso contrário o mesmo será descartado. Em seguida ocorreu a abertura dos envelopes das empresas HABILITADAS com a seguinte classificação e valor ofertado: 1ª colocada EVILDO DUARTE DA SILVA EIRELI CNPJ: 30.187.261/0001-23, R\$ 1.023.146,37 (um milhão vinte e três mil cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), classificada com ressalva, fórmula truncada de forma errada. Corrigir sem alterar valor de proposta e quantitativo; 2ª colocada LEONARDO A. PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELE CNPJ: 19.781.472/0001-57, R\$ 1.054.706,81 (um milhão cinqüenta e quatro mil setecentos e seis reais e oitenta e um centavos) classificada com ressalva, fórmula truncar de forma incorreta. Corrigir planilha sem alterar proposta e quantitativo; 3ª colocada EXCEL Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 37.301.317/0001-78 R\$ 1.083.602,40 (um milhão oitenta e três mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos) CLASSIFICADA; 4ª colocada PRIME ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 28.331.609/0001-62 R\$ 1.109.707,51 (um milhão cento e nove mil setecentos e sete reais e cinquenta e um centavos); 5ª colocada BM CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 22.604.518/0001-77 R\$ 1.147.373,20 (um milhão cento e quarenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos); 6ª colocada Flórida Construtora e Comércio CNPJ: 41.758.013/0001-01 R\$ 1.179.928,15 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos); 7ª colocada S. C SERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ME CNPJ: 11.714.990/0001-46 R\$ 1.196.061,69 (um milhão cento e noventa e seis mil sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) e 8ª colocada EXCELÊNCIA NEGÓCIOS E INCORPORADORA CNPJ: 30.177.339/0001-29 R\$ 1.216.954,45 (um milhão duzentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). As propostas das empresas foram analisadas e rubricadas pela Comissão Especial de Licitação e está em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Em ato contínuo, a Comissão amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura e pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **1- EVILDO DUARTE DA SILVA EIRELI CNPJ: 30.187.261/0001-23, R\$ 1.023.146,37 (um milhão vinte e três mil cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)**. Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do

Flammarino Correia João Sobral



juízo da Proposta, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado, nos mesmos meios de comunicação do Aviso de Abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, membros da Comissão e Técnica da Superintendência de Infraestrutura.

Comissão Especial de Licitação do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Itaberaí – Go.

Helena Aparecida de Andrade Nazário

HELENA APARECIDA DE ANDRADE NAZÁRIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Zilene de Aguiar Pinto Moreira

ZILENE DE AGUIAR PINTO MOREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Nelma Kátia Cabral

NELMA KÁTIA CABRAL
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Paulo Vitor Campos Faria

PAULO VITOR CAMPOS FARIA
ENGENHEIRO CIVIL

André Lucas Bispo da Paz

ANDRÉ LUCAS BISPO DA PAZ
ENGENHEIRO CIVIL

Alessandra Batista Lago

ALESSANDRA BATISTA LAGO
GERENTE DE LICITAÇÃO

Jhulya Amanda do Carmo Apolinária Borges

JHULYA AMANDA DO CARMO APOLINÁRIA BORGES
ARQUITETA